



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 693, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito Suplementar ao orçamento do exercício de 2024 no percentual de mais 40% da Despesa Fixada.

Art. 2º – Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. anterior ocorrerão em conformidade com o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 27 de novembro de 2024.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito Constitucional